



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
16/09/2025
Pág. 1/2

Exercício: 2025

Decreto nº 1902/2025 de 16/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1902/2025 de 16/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
30 - 3.3.90.93.00.00	1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
	Total Suplementação:	25.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
60 - 9.9.99.99.00.00	1001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
	Total Redução:	25.000,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
16/09/2025
Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL